



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, de 02 de setembro de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025-LE, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.328, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025-MD, de autoria da Mesa Diretora, objeto Autógrafo nº 2.328, de 16 de julho de 2025, que altera os arts. 281 e 286 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Código de Vigilância em Saúde do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 02 de setembro de 2025.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 02 de setembro de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.